

6. POLÍTICAS DO FATES

6.1 Constituição

O FATES (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social) é constituído conforme estabelece o Estatuto Social, além da possibilidade de destinações adicionais das sobras líquidas, mediante a aprovação da Assembleia Geral.

6.2 Aplicação

O Conselho de Administração poderá utilizá-lo nos seguintes casos, conforme plano de aplicação do FATES observadas as diretrizes e princípios da Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental da Cogem, desde que aprovado pela Assembleia Geral:

- a)** Kit escolar;
- b)** Auxílio Funeral,
- c)** Cogem saudável
- d)** Kit bebê;
- e)** Patrocínios para empresas conveniadas;
- f)** Cursos, treinamentos, workshops, seminários, congressos, intercâmbios;
- g)** Subsídios à educação para funcionários, conforme política de RH;
- h)** Brindes para associados;
- i)** Impressão de jornais, folhetos, panfletos, banners, Manual do Associado, Relatório Anual da Administração, entre outros materiais de divulgação e comunicação;
- j)** Projetos Sociais, Culturais e de Lazer
- k)** Palestras promovidas pela Cooperativa.
- l)** Manutenção do site;
- m)** Evento Assembleia Geral;
- n)** E outras aplicações específicas, desde que atendidos aos normativos e legislação vigentes.

6.3 Prestação de contas

A Cooperativa deverá divulgar anualmente a todos os associados, através do Relatório Anual da Administração, a constituição e aplicação do FATES no ano.

6.4 Atos não cooperativos

São considerados atos não cooperativos aqueles praticados pela Cooperativa com terceiros que não sejam associados à Cogem, e que não tenham relação com as operações da Cogem com os seus associados, previstas no estatuto social. Devem ser

considerados atos não cooperativos: o resultado obtido com a venda de imóveis, móveis, equipamentos de informática, utensílios diversos de propriedade da Cooperativa.

O resultado destas vendas deve ser contabilizado na conta do FATES, não devendo ser destinado para a conta de resultado da Cooperativa.

O resultado dos rendimentos da aplicação financeira é tratado como ato cooperativo nas Cooperativas de Crédito.